DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XII - Nº 5.086

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2017

Homenagem ao Colégio da Polícia Militar

Instituição completou 60 anos de atividade pedagógica. Sessão especial foi requerida pela vereadora Lorena Brandão

Fotos: Valdemiro Lopes



Em seu discurso, a vereadora Lorena Brandão (PSC), afirmou que a educação, a disciplina e a hierarquia são pilares que carrega em sua vida, adquiridos em casa e no CPM: "Estou aqui vivendo esta noite mais uma grande emoção da minha vida. Quero agradecer a cada um por ter somado comigo neste sonho de fazer uma homenagem ao Colégio da Polícia Militar que, igual a mim, luta para transformar vidas".



Leia mais na página 3

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Fórum debate esporte como inclusão social

Felipe Lucas destaca importância de políticas públicas para práticas desportivas

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Felipe Lucas lutando jiu-jítsu

A capital baiana sedia no próximo sábado (7) o I Fórum Salvador MMA, a partir das 9h, no Clube Espanhol. O evento vai reunir professores, treinadores e desportistas que debaterão com gestores públicos o papel estratégico do esporte como elemento de inclusão social.

Convidado a ser padrinho do Projeto Boa Luta, iniciativa que inspirou a realização do fórum, o vereador Felipe Lucas (PMDB) ressalta a importância do momento para criar um ambiente que permita propor a execução de políticas públicas com foco nas práticas desportivas. "São 300 crianças em situação de vulnerabilidade social, no bairro da Boca do Rio, que podem sonhar em ser campeões, vencer no esporte e na vida", explica.

Com presença confirmada, o prefeito de Salvador, ACM Neto, e o ex-campeão do UFC, Júnior Cigano, participarão de painéis para discutir a destinação de recursos e iniciativas sociais de apoio às artes marciais. A entrada é gratuita, mediante a doação de 2Kg de alimentos não perecíveis que serão destinados a ONG Parque Social.

Durante a programação, os participantes poderão assistir a um treino técnico de Júnior Cigano com exibições de posições e oficina coordenada pelo Mestre Yuri Carlton da Academia Nordeste Jiu-Jitsu, onde ocorrem as aulas do Projeto Boa Luta e Cigano foi revelado. O evento tem o apoio da Prefeitura de Salvador e a participação das Organizações das Nações Unidas (ONU), que por meio da Unesco e Unicef apresentará soluções e projetos já implementados em outros países.

APARTE

Curtinhas

Marinha

Na próxima segunda-feira (9), em sessão solene, a Câmara Municipal concederá o Título de Cidadão de Salvador ao capitão da Marinha Robson Aparecido Campos de Lima. A solenidade ocorrerá às 19 h, no Plenário Cosme de Farias. A iniciativa é do vereador Orlando Palhinha (DEM).

Mulheres do Calafate

Através de uma sessão especial, no próximo dia 10, às 19 h, no plenário, a Câmara Municipal lembrará os 25 anos de fundação do Coletivo de Mulheres do Calafate. A iniciativa é da vereadora Marta Rodrigues (PT). A ONG tem um histórico de atuação de combate à violência doméstica e luta pela garantia dos direitos das mulheres.

Targino Gondim

O cantor e sanfoneiro Targino Gondim, natural de Salgueiro (PE), será agraciado com o Título de Cidadão de Salvador. A homenagem é uma iniciativa da vereadora Aladilce Souza (PCdoB). A sessão solene ocorrerá no dia 17, às 18h30, no plenário. O forrozeiro é figura conhecida dos soteropolitanos, onde anima diversa festas juninas na capital e interior baiano.

Projeto de lei

Com o objetivo de combater a violência doméstica e em paralelo exaltar o respeito à mulher, o vereador Duda Sanches (DEM) elaborou um projeto de lei que dispõe sobre a exibição de mensagem educativa antes das partidas de futebol nas praças esportivas de Salvador.

Homenagem aos 60 anos do Colégio da Polícia Militar

Sessão especial promovida pela Câmara Municipal foi requerida pela vereadora Lorena Brandão

Com o Plenário Cosme de Farias lotado por alunos, ex-alunos, professores, familiares e oficiais, a Câmara Municipal de Salvador homenageou, na noite de terça-feira (3), o Colégio da Polícia Militar (CPM). A sessão especial foi idealizada pela vereadora Lorena Brandão (PSC), que destacou a importância pedagógica da instituição ao longo de 60 anos.

Em seu discurso, a legisladora afirmou que a educação, a disciplina e a hierarquia são pilares que carrega em sua vida, adquiridos em casa e no CPM. "Estou aqui vivendo esta noite mais uma grande emoção da minha vida. Quero agradecer a cada um por ter somado comigo neste sonho de fazer uma homenagem ao Colégio da Polícia Militar que, igual a mim, luta para transformar vidas", discursou Lorena.

Fotos: Valdemiro Lopes



Evento realizado no Plenário Cosme de Farias





O evento contou com apresentações musicais da Banda Marcial do Colégio da Polícia Militar, sob a regência do maestro subtenente Catharino; e do Coral Vozes de Cristal, regido pelo maestro subtenente Josué Santana da Paz. Os conjuntos executaram, respectivamente, o Hino Nacional e o Hino do CPM. Ainda se apresentou o grupo de ginástica rítmica do CPM/Dendezeiros, coordenado pelas professoras Daniela Bacelar e Kênia Nossa.

"Dever, honra e retidão"

Para materializar a homenagem à instituição, Lorena Brandão entregou uma placa comemorativa ao tenente-coronel Nilton Cézar Machado Espíndola, diretor do CPM do Dendezeiros. "O Colégio da Polícia Militar é de fato um patrimônio da sociedade baiana. Ele tem 60 anos de êxito e de excelentes serviços prestados ao Estado da Bahia", declarou o diretor, destacando "o dever, a honra e a retidão" como base para a cultura do exemplo proposta pelo colégio.



Além da vereadora Lorena Brandão, que dirigiu a sessão, compuseram a Mesa: o diretor do CPM/Dendezeiros, Nilton Cézar Machado Espíndola; o comandante da Academia da Polícia Militar, coronel Nilton Paixão Santos, representando o comandante geral da PM-BA, Anselmo Brandão; o assessor especial da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, coronel Paulo César Reis; o comandante do 18ª Batalhão da Polícia Militar (BPM/Centro Histórico), tenente-coronel Marcos Antônio Lemos; o major Sérgio Lima Portela, da Assistência Militar da Prefeitura de Salvador; o capitão do Corpo de Bombeiros Militar, Antônio Ribeiro Neto; o bispo Átila Brandão, presidente do Ministério Batista Internacional Caminho das Árvores; e o presidente da Associação dos Ex-Alunos do CPM, Guilherme Hupsel.

Comissão de Finanças aprecia projeto de incentivos fiscais

A proposição é de autoria do Executivo Municipal

Uma reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador, na manhã de quinta-feira (5), na Sala das Comissões Vereador Antonio Lima, teve como tema o Projeto de Lei nº 420/17, de autoria do Executivo Municipal. A matéria institui o Plano de Incentivos Fiscais no âmbito do Programa Salvador 360.

O texto aprovado no colegiado, com cinco votos favoráveis, segue para apreciação do plenário. Em acordo do Colégio de Líderes, a proposta do Executivo Municipal deve ser votada no próximo dia 10.

Fotos: Antonio Queirós



Colegiado de Finanças reunido na Sala das Comissões Vereador Antonio Lima



Dois vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização apresentaram voto em separado: Sidninho (Podemos) e Marta Rodrigues (PT).

"Para serem contempladas pelo programa de incentivos fiscais, as empresas precisam, por exemplo, gerar 100 postos de trabalho. Uma proposta interessante seria reduzir esta meta para 50. Afinal, com medidas deste tipo, os benefícios fiscais contemplariam também as pequenas e médias empresas", argumentou Sidninho.

Em voto separado, a vereadora Marta Rodrigues citou a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). "Em seu artigo 14º, a LRF condiciona a renúncia de receitas a um minucioso estudo acompanhado de medidas de compensação tributárias cabíveis", argumentou a parlamentar.

O relator da matéria foi o vereador Tiago Correia (PSDB), presidente do colegiado. O seu parecer foi favorável ao projeto de lei do Executivo Municipal. Participaram da reunião também os vereadores Kiki Bispo (PTB) e Felipe Lucas (PMDB).

Ouvidoria promove debate sobre reforma da LOM

Audiência pública será realizada no dia 16 de outubro, às 19h, no Centro de Cultura

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador realizará no dia 16 de outubro (segunda-feira), às 19h, no auditório do Centro de Cultura do Poder Legislativo, audiência pública para discutir a Reforma da Lei Orgânica do Município (LOM).

O debate será realizado por iniciativa do ouvidor-geral da Câmara de Salvador, vereador Luiz Carlos Suíca (PT). "A Lei Orgânica é a principal peça jurídica do nosso município. Nesse sentido, aproximar a população desse debate é de fundamental importância para a construção da nova LOM. Estamos cumprindo o nosso papel, dando ferramentas para os cidadãos participarem desse processo", declarou Suíca.

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Bahia (OAB-BA), Luiz Viana Queiroz, e o professor de Direito da Unijorge, George Humbert, foram convidados para a audiência pública.

A presidente da Comissão Temporária de Revisão da LOM, vereadora Lorena Brandão (PSC) e o vereador Edvaldo Brito (PSD), especialista em Direito Tributário, também confirmaram as presenças no debate.

Foto: Valdemiro Lopes



Ouvidor-geral da Câmara, vereador Luiz Carlos Suíca

Sidninho apresenta emendas ao Plano de Incentivos Fiscais

Vereador propõe a valorização de pequenas e médias empresas

Em reunião extraordinária da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, realizada na tarde de quinta-feira (5), na Sala Yolanda Pires, o vereador Sidninho (Podemos) condicionou seu voto ao Projeto de Lei nº 420/17, que institui o Plano de Incentivos Fiscais, à aprovação de cinco emendas de sua autoria. A matéria que integra o Programa Salvador 360, de autoria do Executivo, recebeu aval do colegiado na segunda-feira (2).

Fotos: Antonio Queirós





Reunião realizada na Sala Yolanda Pires

"Meu voto será favorável mediante aprovação destas emendas, que atendem e incentivam também as pequenas e médias empresas", justificou Sidninho, que na reunião anterior pediu vistas para analisar o PL. O Plano de Incentivos Fiscais visa estimular a economia e gerar empregos no Município.

Além de Sidninho, participaram da reunião os vereadores Ricardo Almeida (PSC), presidente da Comissão; Luiz Carlos de Souza (PRB) e Duda Sanches (DEM).

Moção de Pesar pela morte da mãe do vereador Téo Senna

O presidente Leo Prates (DEM) e demais vereadores solidarizam-se ao vereador Téo Senna (PHS) e a toda a sua família enlutada nesse momento de dor e saudades devido ao falecimento da senhora Gildete Mendes de Senna.

Mãe do vereador Téo Senna, Dona Gil, como era carinhosamente conhecida, tinha 83 anos e faleceu na manhã de quinta-feira (5) no Hospital Jorge Valente em decorrência de um acidente vascular cerebral (AVC). O sepultamento será nesta sexta-feira (6), às 10h, no Cemitério do Campo Santo, bairro da Federação.

Vereador Igor Kannário presidirá Sessão Mirim

Na próxima quarta-feira, 11, às 9h, o Memorial da Câmara receberá o Programa Missão Pedagógica no Parlamento para uma visitação ao espaço museal. Na oportunidade, o vereador Igor Kannário (PHS) presidirá uma Sessão Mirim com os estudantes no Plenário Cosme de Farias.

O Programa Missão Pedagógica no Parlamento consiste numa capacitação em educação para democracia destinada a professores, orientadores e coordenadores pedagógicos dos ensinos fundamental e médio de escolas públicas de todo Brasil, iniciativa que visa formar professores comprometidos com a disseminação de práticas educativas para o fortalecimento da democracia, privilegiando a escola como espaço para o aprendizado e a vivência de valores democráticos e de participação cidadã.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Igor Kannário

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2017

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - DOENÇAS SAZONAIS	Em reportagem de Rogério Aquino veja os tipos mais comuns, frequências e como prevenir a sua saúde.
12h23	SOM NA CAIXA - TAÍS E LUKAS	A dupla estreia hoje no programa "Som na Caixa" interpretando a canção sertaneja "Que Sorte a Nossa".
12h26	EXTRA-ORDINÁRIO - IRAY GALRÃO	A repórter Liana Cardoso conversa com a escritora Iray Galrão com fatos lúdicos literários de sua carreira.
12h50	GOSTO, DETESTO – FESTA A FANTASIA	O repórter André Luís vai saber a opinião das pessoas sobre essa forma divertida e inusitada de se festejar.
12h53	QUEM FAZ O QUÊ - GRAFITEIRO	A repórter Mia Lopes conversa com o artista Marcos Costa, da "Spray Cabuloso", na exposição "Tela Viva".
13h16	OPINIÃO - MÍDIAS SOCIAIS	Conheça hoje o ponto de vista do jornalista Antônio Neto sobre este tema totalmente contemporâneo.
13h19	CÂMARA COMENTA - ATIVIDADE FÍSICA	Você Sabe o Que é Atividade Física? ". Confira na matéria com Ana Santos e André Luís e fique informado.
13h44	CÂMARA PRÁTICA - DOBRAR CAMISAS	Veja na reportagem de Ayana Simões dicas úteis para aprender a "como dobrar camisas" corretamente.
13h47	QUEM FAZ O QUÊ? - BAIANA DE ACARAJÉ	Liana Cardoso mostra mais sobre essa profissão reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial da Bahia.
14h10	GOSTO, DETESTO - CIGARRO	O repórter Flávio Mello vai saber da população o que as pessoas pensam sobre o hábito de fumar cigarro.
14h13	EXTRA-ORDINÁRIO - FLÁVIO GONÇALVES (IRDEB)	"Inovação dos Meios de Comunicação", é o tema da entrevista entre Osvaldo Lyra, Mia Lopes e o diretor do Instituto de Radiofusão Educativa da Bahia (IRDEB), Flávio Gonçalves em visita ao novo estúdio da TV.
14h37	OPINIÃO - BALEIA AZUL	Confira o que pensam a psicóloga Juliana Cunha e o promotor Fabrício Patury sobre o jogo "Baleia Azul".
14h40	QUEM FAZ O QUÊ? - SAPATEIRO	A repórter Liana Cardoso apresenta curiosidades sobre este ofício em visita a um profissional desta área.
15h03	GOSTO, DETESTO – REDES SOCIAIS	A equipe da TV Câmara foi saber a preferência do povo sobre esta forma de interação através da internet.
15h06	ADIVINHA ONDE É? - MUSEU DE GASTRONOMIA	Visite o museu do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC com André Luís e Pâmela Lucciola.
15h30	SOM NA CAIXA - LAZZO MATUMBI	O artista canta hoje no "Som na Caixa" a música, "Jogo Antigo", composição em parceria com Gileno Félix.
15h33	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - SINUSITE E RINITE	Ana Santos fala com a Dra. Loren Nunes sobre a diferença entre sinusite e rinite, suas causas e tratamento.
15h56	CÂMARA PRÁTICA - DEFESA CONTRA ASSALTO	Na reportagem de Rogério Aquino com instrutor de defesa marcial aprenda a se proteger pessoalmente.
16h00	O DONO DA CIDADE - CHICO VIEIRA	Confira com Liana Cardoso uma reportagem com Chico Vieira participando hoje como "O Dono da Cidade".
16h23	GOSTO, DETESTO - POLÍTICA	Você gosta de política? Conheça a opinião do povo sobre esta arte ou ciência de se relacionar e governar.
16h26	SEM PEGADA - CAFAJESTE	Veja na matéria com Mia Lopes alguns dos pensamentos femininos sobre o comportamento dos homens.
16h50	SOM NA CAIXA - RICARDO CORREIA	O músico apresenta-se no "Som na Caixa" em acústico de voz e violão com a música autoral "Jah Love".
16h53	EXTRA-ORDINÁRIO - ACROYOGA	Osvaldo Lyra, Mia Lopes e o grupo "Acroyoga Salvador" realizam em conjunto movimentos desta técnica.
17h13	CÂMARA PRÁTICA - COMO TIRAR IDENTIDADE	Em reportagem de Rogério Aquino saiba como emitir o RG no Serviço de Atendimento ao Cidadão-SAC/BA.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

CÂMARA MUNICIPAL

77ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 9 DE OUTUBRO DE 2017 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'

1 – ONG Abraço a Microcefalia – Senhora Maria Joana Damásio Passos – representante – assunto inerente.
2 – Sindicato dos Motoristas por Aplicativos, Condutores de Cooperativas do Estado da Bahia (SIMACTTER-BA) – Senhor Atila Santana Teixeira – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PSL	02'
4	PSB	02'
5	DEM	07'
6	PV	02'
7	PMDB	05'
8	Podemos	05'
9	PDT	02'
10	PSC	05'
11	PRB	05'
12	PT	02'
13	PSDB	05'
14	PHS	07'

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 149/17.....De congratulação ao Município de Camaçari pela comemoração dos seus 259 anos.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LEO PRATES

MOÇÃO Nº 150/17.....Moção de Aplausos dia Nacional do Idoso.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 151/17.....Moção de aplausos ao Dia do Vereador.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 152/17.....Moção de aplausos à iniciativa do Ministério Público do Estado da Bahia, na realização do evento: "II Seminário Por Ser Menina".
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

REQUERIMENTO Nº 254/17.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em comemoração ao Dia Nacional da Umbanda (15 de outubro), com data e horário a serem posteriormente definidos.
Discussão única – Votação
Autor: vereador SÍLVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO Nº 255/17.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração aos 90 anos do Colégio Sacramentinas em Salvador.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 4 de outubro de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 497/17

Dispõe sobre a arborização urbana nos logradouros públicos do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Determina que toda vegetação de porte arbóreo plantada ou a ser plantada em logradouros públicos disponha de área livre de construção ao redor do seu tronco de pelo menos a mesma dimensão do maior diâmetro do tronco.
§1º Considera-se vegetação de porte arbóreo aquela composta por espécies vegetais lenhosas, com diâmetro de caule superior a 8 cm (oito centímetros) quando adulto e altura de 3 m (três metros) do solo.
§2º – Considera-se como logradouros públicos:
a) Praças;
b) Passeios;
c) Parques;
d) Jardins.
Art. 2º - Caberá ao responsável pelo imóvel adjacente à árvore já plantada a adequação a esta Lei e ao Poder Executivo a adequação dos logradouros públicos.
Art. 3º - Determina que todos os locais a serem plantados não podem estar sob restos de construção.
§1º Deverão ser disponibilizados para plantio uma área livre de construção com material que permita a absorção de água.
§2º Preferencialmente serão plantados na cidade árvores frutíferas adequadas ao local.
Art. 4º - Nos passeios as árvores devem dispor de uma área livre de construção de no mínimo a 40 cm (quarenta centímetros) no sentido paralelo a rua, contados a partir da árvore e profundidade mínima de 50 cm de terra.
Art. 5º - O infrator será notificado e terá um prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso administrativo, o qual sendo omisso e decorrido prazo será aplicada a sanção pertinente.
Art. 6º - Aos estabelecimentos ou seus responsáveis que infringirem quaisquer dispositivos desta Lei, ficam sujeitas as seguintes penalidades:
I – Na primeira ocorrência, advertência por escrito;
II- Na primeira reincidência, multa de R$1.000,00 (mil reais), por árvore;
§ 1º Em casos de reincidência, a multa será aplicada em dobro.
§ 2º Os valores arrecadados com os pagamentos de multas serão ser revertidos ao Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente.
Art. 7º - A fiscalização, execução e aplicação das penalidades ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Salvador.
Art. 8º- Os estabelecimentos ou pessoas terão 60 (sessenta) dias para adequação do local conforme regulamentação desta Lei.
Art. 9º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2017.
MAURICIO TRINDADE

JUSTIFICATIVA

Todo ser vivo merece nosso respeito.
Cabendo ao ser humano dar as condições para que os mesmos sejam criados. O ser humano não é um ser isolado na natureza e depende que toda ela esteja em harmonia.
As árvores têm importantíssimo papel em qualquer cidade pois trazem o sombreamento das ruas, a diminuição da temperatura ambiente, fornecimento de alimentos para a fauna urbana (macacos, insetos, abelhas, lagartas, pássaros, morcegos, borboletas, etc.), redução da poluição sonora e atmosférica e absorção de gases tóxicos.
Ocorre que no ímpeto construtivo de nossa cidade, os passeios e praças têm sido construídos com pouca preocupação, com os materiais impermeabilizantes (cimento, concreto, etc.) cobrindo toda região em torno das árvores, tornando difícil a absorção da água pela terra em volta da raiz, dificultando o seu crescimento e desenvolvimento.
A não absorção da água causa também alagamento de vias públicas. Propomos por essa iniciativa legislativa que passe a existir uma área livre entorno de cada árvore para que as águas possam adentar ao solo facilitando a vida das árvores além de diminuir os alagamentos das vias públicas e servindo ainda de local para utilização pelos animais domésticos e não domésticos.
Preferencialmente serão plantadas na cidade árvores frutíferas adequadas ao local, pois fornecerá alimentos para diversas espécies da fauna urbana.
Diante do exposto solicito dos nobres colegas a aprovação para este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2017.
MAURICIO TRINDADE


Campo Grande (certo)


Garcia (errado)


Corredor da Vitória (errado


ERRADO


CERTO


CERTO


CERTO


CERTO


CERTO

PROJETO DE LEI Nº 498/17

Isenta os estudantes que especifica de pagamento para o cadastramento e emissão de cartão do benefício da Meia Passagem Escolar no transporte coletivo em Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento das 12 (doze) tarifas de ônibus convencional para cadastramento e emissão do cartão do benefício da Meia Passagem Escolar no transporte coletivo de Salvador os estudantes da educação infantil, ensino fundamental, médio, técnico, superior, da educação profissional e de pós-graduação, a nível de mestrado e doutorado, vinculados às instituições da rede pública reconhecidas pela legislação pertinente.
Parágrafo Único – Ficam igualmente isentos do preço do serviço especificado no caput os estudantes da educação infantil, ensino fundamental, médio, técnico, superior, da educação profissional e de pós-graduação, a nível de mestrado e doutorado, que estejam vinculados à rede particular com bolsa integral ou quando tenham renda familiar mensal per capita de até 1,5 salário mínimo.
Art. 2º A prefeitura ou concessionária de serviços se absterão de cobrar qualquer valor dos estudantes especificados no caput e parágrafo único desta Lei relativo à perda, roubo ou danificação do cartão de meia passagem, independentemente do número de vias já requeridas pelo beneficiário.
Art. 3º. As informações sobre o quanto trazido nesta Lei deverão ser afixadas em lugar visível nos postos que realizem cadastramento e emissão do cartão, do benefício da Meia Passagem Escolar.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2017.
MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Conforme o dispostos nos artigos 21 e 247 da Lei orgânica do município. E tendo em vista a Lei nº 5699/2000, alterada pela Lei nº 6324/2003 que dispõe sobre a meia passagem escolar, vimos por meio desse Projeto garantir o direito à educação dos estudantes carentes do município de Salvador. A meia passagem é um direito dos estudantes para proteção do acesso à educação.
O Município, nesse sentido, tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, art.30, I, V da Constituição Federal, devendo exercê-lo de forma a garantir e ampliar os direitos constitucionalmente garantidos.
Em relação ao trabalho e renda, o salário dos trabalhadores formais de Salvador em média é de 2 salários mínimos. Segundo o IBGE, em 2002, 21,15% da população ocupada em Salvador era de trabalhadores informais, dados que apresentam a desigualdade na cidade.
Segundo regramento atual, o cadastramento e emissão do cartão de Meia Passagem Estudantil custa o equivalente a 12 (doze) tarifas de ônibus convencional. Esse valor corresponde a 24 tarifas de meia-passagem. Do mesmo modo, a perda, roubo, ou danificação do cartão de meia passagem, impõe o pagamento do valor correspondente a de 12 (doze) tarifas vigentes de ônibus. O valor atualizado de 12 (doze) tarifas é R$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos). A obrigatoriedade do pagamento de cadastramento é o primeiro empecilho criado para o acesso ao transporte público aos estudantes carentes. O reflexo na renda de uma família com mais de um filho é devastador.
Diante disso, para uma grande parcela de estudantes a meia passagem é o que torna possível manter a rotina de estudos e impede o abandono, faltas, viabilizando o exercício das atividades escolares. O art. 208, VII da CF impõe o dever do estado com a educação, destacando a garantia do "atendimento ao educando, em todas as etapas de educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde".
Isentar estudantes especificados no Projeto do pagamento das taxas de serviços para o cadastramento e emissão do cartão do benefício da meia passagem escolar no transporte coletivo no município de Salvador é defender o direito à educação, é defender a permanência desses estudantes nas instituições de ensino.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2017.
MARTA RODRIGUES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101/17

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Brigadeiro Ary Soares Mesquita.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Brigadeiro Ary Soares Mesquita, Comandante do VI COMAR – Sexto Comando Aéreo Regional.
Artigo 2º - A Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2017.
TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

Ary Soares Mesquita nasceu em 15 de maio de 1967, no Rio de Janeiro. É filho de Ary Schittini Mesquita e Liony Souza Soares. Em dezembro de 1987 serviu ao 5GAV (Quinto Grupo de Aviação), onde assumia a sua função de Aspirante-A-Oficial. Um ano depois foi promovido ao posto de Segundo Tenente e em dezembro do mesmo ano serviu no 2ETA (Segundo Esquadrão de Transporte Aéreo). Em agosto de 1993 foi promovido a Primeiro Tenente e serviu ao GTE (Grupo de Transporte Especial). Em agosto de 2001 foi promovido ao posto de Major, onde em outubro do mesmo ano foi promovido a oficial do GABAER (Gabinete do Comandante da Aeronáutica). No ano de 2010 foi promovido a Coronel, onde assumiu o comando a BASV (Base Aérea de Salvador). Em 2016 foi promovido a Brigadeiro e passou a ser Chefe do CECOMSAER (Centro de Comunicação Social da Aeronáutica). Atualmente está assumindo a função de Comandante do VI COMAR (Sexto Comando Aéreo Regional). Brigadeiro Ary Soares tem inúmeras graduações, fez cursos de Piloto Básico na Aeronave VU-9 XINGU, Piloto Básico na Aeronave T-25/C UNIVERSAL, Piloto Básico na Aeronave T-27 TUCANO, Piloto Básico na Aeronave U-7ª SENECA, Piloto Básico na Aeronave VC-97 – Brasília. Aperfeiçoou-se também através dos cursos de Aperfeiçoamento no Ensino a Distância, Operacional de Transporte Aéreo, Comunicação Social e Operacional de Transporte em tropa. Nos 30 anos de carreira, o Brigadeiro Ary Soares Mesquita foi condecorado com a Medalha Militar de Bronze – DIRAP, com a Medalha Mérito Santos-Dumont – Aeronáutica, com a Medalha Militar de Prata - DIRAP, com a Menção Destaque Operacional – COMGAR, com a ordem do Mérito Aeronáutico (Cavaleiro) – Aeronáutica, com a Medalha Mérito Operacional Brig Nero Moura – COMAER, com a Ordem do Mérito Aeronáutico (Oficial) – Aeronáutica, com a Medalha Militar de Ouro – DIRAP, com a Ordem do Mérito Naval – Marinha, com a Ordem do Mérito Aeronáutico (Comendador) – Aeronáutica, com a Medalha Mérito Desportivo Militar – MDEFESA, com a Ordem de Rio Branco – MRE, com a Menção Destaque Operacional – COMGAR e com a Medalha do Pacificador – Exército.
Diante dos fundamentos apresentados e pelos inegáveis serviços prestados à Cidade do Salvador, que propomos a esta egrégia Casa Legislativa a oportuna concessão da honraria proposta e contamos com os nobres colegas para sua aprovação.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2017.
TÉO SENNA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 746/17

A promoção da segurança é uma função do poder público, em qualquer esfera.
Paralelo a isso, a exploração – em diversos sentidos –de crianças e adolescentes é uma realidade histórica, agravada pelo advento das redes sociais, que tornou nossos jovens mais acessíveis a pessoas inescrupulosas, eivadas de más intenções.
São corriqueiros e preocupantes os depoimentos de professores, que testemunham o que a falta de uma orientação correta para o uso das ferramentas digitais pode fazer com crianças e adolescentes. São relatos docentes que nos obrigam a pensar como representantes públicos e nos impulsionam na tomada de ações necessárias para extinguir: a automutilação, o suicídio induzido, a exposição íntima, o assédio, a cumplicidade involuntária e muitas outras situações que cercam sorrateiramente nossas crianças, causando prejuízo educacional, social e familiar, às vezes, irreversíveis.
Diante desta realidade, urge que o poder público adote e promova políticas de conscientização e orientação do comportamento dos nossos jovens, ao acessarem a rede digital, tendo em vista que a era digital é uma realidade crescente e indissociável do cotidiano das crianças e adolescente, e a das futuras gerações.
Com o fito de dotar nossos jovens dos conhecimentos mínimos necessários para usar este recurso indispensável para o desenvolvimento e integração social, de forma que esse não sejam vitimados pelas armadilhas latentes no mundo digital, a educação é uma das armas mais poderosas a disposição da sociedade e do poder público.

Todavia, pesquisas apontam que o tempo que as crianças e adolescentes dedicam ao mundo digital tem aumentado, o que aumenta também a vulnerabilidade desses e torna obrigatório trabalhar temática segurança e orientação digital de maneira constante e progressiva, não mais em seminários, palestras ou afins, somente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a inclusão da temática "Consciência e Segurança Digital " no currículo oficial da rede municipal de ensino, que poderá ser ministrada uma vez a cada bimestre letivo, por um período correspondente a duas horas aulas bimestrais por matéria, sendo inserida nas disciplinas Língua Portuguesa e Artes, para alunos a partir de quarto ano do Ensino Fundamental I, até o nono ano do Ensino Fundamental II.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2017.
FELIPE LUCAS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 747/17

Considerando que a Constituição Federal de 1988 no Art. 6º aduz que "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";
Considerando que Salvador possui diversificados destinos turísticos que podem encantar a diferentes perfis de visitantes: praias, atrativos históricos, natureza exuberante e grandes centros culturais. A cidade contempla também uma diversidade temática que atende aos anseios daqueles que buscam o turismo de negócios, de gastronomia, de aventura, de arquitetura e até de arqueologia;
Considerando que em Salvador, mesmo com os bons números durante o Réveillon a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis da Bahia (ABIH-BA) fechou o ano de 2016 com uma taxa média anual de ocupação de 50,55%, a mais baixa dos últimos cinco anos. Segundo o presidente da ABIH-BA, Glicério Lemos, esse percentual de ocupação é inviável para o segmento. "A hotelaria não se sustenta com essa taxa. É preciso alcançar pelo menos 60% ou 65% de ocupação média para custear apenas o operacional do equipamento", afirma;
Considerando a importância econômica do Turismo para Salvador que já foi um dos principais destinos turísticos nacionais e internacionais e a necessidade de fomentar essa atividade e aquecer a rede hoteleira, que direita e indiretamente emprega anualmente milhares de soteropolitanos;
Considerando a necessidade de o cidadão metropolitano conhecer e promover seu destino de origem, seria de grande valia que os empreendimentos hoteleiros, em especial os que possuem ampla estrutura de lazer, ofertassem no mínimo 20% de desconto sobre valor das diárias e/ou pacotes turísticos para os soteropolitanos, como forma de incentivo ao turismo interno;
Considerando a importância de propiciar aos soteropolitanos a oportunidade de desfrutar do que a sua cidade oferece de melhor, em termo de meios de hospedagem, como cliente interno, podendo inclusive ser divulgador da experiência para que turistas de outras regiões possam conhecer os empreendimentos do ramo de hospedagem de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que realize estudo de viabilidade para verificar a possibilidade de desenvolver uma política pública para conscientizar os meios de hospedagem da importância do oferecimento de no mínimo 20% de desconto sobre o valor das diárias/pacotes turísticos, para os soteropolitanos, como forma de fomento ao turismo interno.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 748/17

Considerando que a Constituição Federal de 1988 no Art. 6º aduz que "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";
Considerando que Salvador possui diversificados destinos turísticos que podem encantar a diferentes perfis de visitantes: praias, atrativos históricos, natureza exuberante e grandes centros culturais. A cidade contempla também uma diversidade temática que atende aos anseios daqueles que buscam o turismo de negócios, de gastronomia, de aventura, de arquitetura e até de arqueologia;
Considerando que em Salvador, mesmo com os bons números durante o Réveillon a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis da Bahia (ABIH-BA) fechou o ano de 2016 com uma taxa média anual de ocupação de 50,55%, a mais baixa dos últimos cinco anos. Segundo o presidente da ABIH-BA, Glicério Lemos, esse percentual de ocupação é inviável para o segmento. "A hotelaria não se sustenta com essa taxa. É preciso alcançar pelo menos 60% ou 65% de ocupação média para custear apenas o operacional do equipamento", afirma;
Considerando o conceito do Day-use (uso por um dia), que significa que o consumidor pode pagar ao hotel para usá-lo durante o dia, sem pernoite, ou seja, pode pagar um valor pré-determinado e usar todas as dependências do hotel;
Considerando que a maior vantagem da utilização do Day-use é que sai mais barato do que uma diária inteira pode ser usada por qualquer pessoa, durante longa conexão entre voos para curtir o dia aproveitando as opções de entretenimento do hotel e inclusive para os moradores da cidade onde está localizado o meio de hospedagem como uma opção a mais de lazer;
Considerando a importância econômica do Turismo para Salvador que já foi um dos principais destinos turísticos nacionais e internacionais e a necessidade de fomentar essa atividade e aquecer a rede hoteleira que direita e indiretamente emprega anualmente milhares de soteropolitanos e como uma forma de fazer com que também o cidadão metropolitano conheça e promova seu destino, seria de grande valia que os empreendimentos hoteleiros, em especial os que possuem ampla estrutura de lazer, ofertassem de forma obrigatória a opção do Day-use aos hóspedes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que realize estudo de viabilidade para verificar a possibilidade de desenvolver uma política pública para conscientizar os meios de hospedagem da importância do oferecimento da opção de Day-use (uso por um dia), com o intuito de fomentar o turismo, principalmente interno.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 749/17

Considerando que a Constituição Federal de 1988 no Art. 6º aduz que "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";
Considerando que Salvador possui diversificados destinos turísticos que podem encantar a diferentes perfis de visitantes: praias, atrativos históricos, natureza exuberante e grandes centros culturais. A cidade contempla também uma diversidade temática que atende aos anseios daqueles que buscam o turismo de negócios, de gastronomia, de aventura, de arquitetura e até de arqueologia;
Considerando o conceito do Day-use (uso por um dia), que significa que o consumidor pode pagar ao hotel para usá-lo durante o dia, sem pernoite, ou seja, pode pagar um valor pré-determinado e usar todas as dependências do hotel;
Considerando que a maior vantagem da utilização do Day-use é que sai mais barato do que uma diária inteira pode ser usada por qualquer pessoa, durante longa conexão entre voos para curtir o dia aproveitando as opções de entretenimento do hotel e inclusive para os moradores da cidade onde está localizado o meio de hospedagem como uma opção a mais de lazer;
Considerando a importância econômica do Turismo para Salvador que já foi um dos principais destinos turísticos nacionais e internacionais e a necessidade de fomentar essa atividade e aquecer a rede hoteleira que direita e indiretamente emprega anualmente milhares de soteropolitanos e como uma forma de fazer com que também o cidadão metropolitano conheça e promova seu destino, seria de grande valia que os empreendimentos hoteleiros, em especial os que possuem ampla estrutura de lazer, ofertassem de forma obrigatória a opção do Day-use aos hóspedes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente da República, por meio do Ministério do Turismo, que realize estudo de viabilidade para verificar a possibilidade de desenvolver uma política pública para conscientizar os meios de hospedagem da importância do oferecimento da opção de Day-use (uso por um dia), com o intuito de fomentar o turismo, nos principais destinos do país.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 750/17

Considerando que a Constituição Federal de 1988 no Art. 6º aduz que "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";
Considerando que a Bahia possui diversificados destinos turísticos que podem encantar a diferentes perfis de visitantes: praias, atrativos históricos, natureza exuberante e grandes centros culturais. O Estado contempla também uma diversidade temática que atende aos anseios daqueles que buscam o turismo de negócios, de gastronomia, de aventura, de arquitetura e até de arqueologia;
Considerando a importância econômica do Turismo para a Bahia, que já foi um dos principais destinos turísticos nacionais e internacionais e a necessidade de fomentar essa atividade e aquecer a rede hoteleira, que direita e indiretamente emprega anualmente milhares de soteropolitanos;
Considerando a necessidade de o baiano conhecer e promover seu destino de origem, seria de grande valia que os empreendimentos hoteleiros, em especial os que possuem ampla estrutura de lazer, ofertassem no mínimo 20% de desconto sobre valor das diárias e/ou pacotes turísticos para os nascidos na Bahia, como forma de incentivo ao turismo interno;
Considerando a importância de propiciar aos baianos a oportunidade de desfrutar do que o seu Estado oferece de melhor, em termo de meios de hospedagem, como cliente interno, podendo inclusive ser divulgador da experiência para que turistas de outras regiões possam conhecer os empreendimentos do ramo de hospedagem da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, por meio da Secretaria de Turismo da Bahia, que realize estudo de viabilidade para verificar a possibilidade de desenvolver uma política pública para conscientizar os meios de hospedagem da importância do oferecimento de no mínimo 20% de desconto sobre o valor das diárias/pacotes turísticos, para os baianos, como forma de fomento ao turismo interno.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2017.

ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 152/17

Moção de aplausos à iniciativa do Ministério Público do Estado da Bahia, na realização do evento: "II Seminário Por Ser Menina".
No dia 29 de setembro de 2017, na cidade de Salvador, realizou-se um evento de grande relevância, reflexão e enriquecimento social, intitulado: "Por ser Menina", cujas temáticas Criança/Adolescente e Mulher, serviram de objeto para discussão e debate impecável sobre a situação de desigualdade e violência sofridas pelas meninas brasileiras, cuja palestra foi organizada pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em parceria com a PLAN BRASIL.
Tais situações ainda são hodiernas no contexto social brasileiro, sobretudo, na desnecessária e errônea separação do gênero feminino que desde cedo, em sua inocente infância, é a menina, discriminada e afastada de certos grupos fechados da sociedade, que se intitula "igualitária".
Seja por meio da violência verbal, psicológica e sexual, esta última, caracterizada como um "câncer" na sociedade, a cada dia, os índices de meninas estupradas e violadas em seu inteiro ser, crescem assustadoramente no território brasileiro.
Em sendo assim, parabeniza-se a iniciativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em Parceria com a PLAN, pelo incentivo à reflexão e debate sobre a problemática da discriminação e violência sofrida pelas meninas do Brasil.

CIENTIFICAR:
• Ao Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA);
• Á PLAN BRASIL – Núcleo de Programas Salvador.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

EXPEDIENTE DA MESA

ATO Nº 1.446/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar o Vereador **FELIPE LUCAS** para representar a Câmara Municipal de Salvador no projeto Bahia Week Festival 2017 - evento de promoção cultural e turística, no período de 10 a 14 de outubro de 2017;

I – O Vereador poderá praticar atos inerentes ao evento que serão ratificados posteriormente pela Mesa Diretora.

Paço da Câmara Municipal da Cidade de Salvador, 03 de outubro de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTONIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º secretário

ATO Nº 1.449/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Fixar o teto do Auxílio-Saúde dos servidores do quadro de pessoal efetivo desta Casa Legislativa, no valor mensal de R$ 364,29 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), por beneficiário, alusivo ao período de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018.

Paço da Câmara Municipal da Cidade de Salvador, 05 de outubro de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTONIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 055/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, insculpidas no Art.79 do Regimento Interno

RESOLVE:

01 – Tramitar conjuntamente o Projeto de Lei nº 451/17 que "***Dispõe sobre a destinação de recursos dos orçamentos do Município do exercício de 2017 às entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que indica e dá outras providências***", nas Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

02 – Ficam designados os Vereadores Sidininho como Presidente e Alfredo Mangueira como relator da proposta disposta no item 01 deste Ato.

03- As Emendas ao Projeto nº 451/2017 deverão serem enviadas a Comissão Conjunta até o dia 03 de novembro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de outubro de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 065/2017 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para outubro/2017, do servidor:

- TIAGO ALMEIDA NEVES, cadastro 6.054, ocupante da Função de Confiança Classe FC-30 de Assistente Técnico da Gestão de Contratos.

Gabinete da Diretoria, 25 de setembro de 2017.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 066/2017 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para outubro/2017, do servidor:

- EDUARDO BASTOS SALES, cadastro 6.134, ocupante da Função de Confiança Classe FC-10 de Chefe do Setor de Pessoal.

Gabinete da Diretoria, 25 de setembro de 2017.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 067/2017 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **VINICIUS VASCONCELOS DE ALMIDA**, cad. 6.087, para responder como Chefe da Biblioteca, Classe FC-10, devido ao afastamento da titular, **SILVANA JACOBINA DOS REIS ROCHA**, cad. 9.000, no período de 12/09/2017 a 11/10/2017, por motivo de licença médica.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2017.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo em Exercício

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 420/2017

Autor: Executivo Municipal

Ementa: "Institui o Plano de Incentivos Fiscais no âmbito do Programa Salvador 360, para estímulo ao desenvolvimento econômico e à geração de empregos, e dá outras providências"

Relator: Ricardo Almeida

PARECER

O Parecer ora apresentado, decorre da análise do Projeto de Lei Nº 420/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Institui o Plano de Incentivos Fiscais no âmbito do Programa Salvador 360, para estímulo ao desenvolvimento econômico e à geração de empregos, e dá outras providências".

Ressalva-se que o Projeto em análise consta de Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Analisando-se os aspectos tocantes a essa Comissão, no que tange o *Desenvolvimento Econômico* através da geração e manutenção de emprego e renda, oriundos do estímulo ao investimento privado, na Cidade do Salvador.

Outrossim, ressalta-se que diante da crise econômica atual, o Executivo Municipal destina para apreciação desta Casa, importante instrumento de fomento ao empreendedorismo e por conseguinte à Economia.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Vale ainda, destacar que na atual conjuntura econômica por que passa nosso País, é fundamental que os Poderes Executivo e Legislativo, empreendam esforços para minimizar os efeitos da chamada "crise econômica", criando mecanismos de fomento, a exemplo do que trata esse Projeto.

Diante do exposto, o Projeto de Lei Nº 420/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, ora analisado é de relevada pertinência com a temática do Desenvolvimento Econômico, motivo pelo qual opinamos pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2017

Ricardo Almeida

Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Marcelle Moraes

Duda Sanches

Atanázio Júlio

Luís Carlos

José Trindade

Sidninho

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 420/2017

Autor – Poder Executivo Municipal

Ementa – "Institui o Plano de Incentivos Fiscais no âmbito do Programa Salvador 360, para estímulo ao desenvolvimento econômico e à geração de empregos, e dá outras providências."

Parecer:

Submete-se à análise e apreciação desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o Projeto de Lei nº 420/2017, seguido da Mensagem nº 11/2017, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que institui o Plano de Incentivos Fiscais no âmbito do Programa Salvador 360, para estímulo ao desenvolvimento econômico e à geração de empregos, a fim de promover a atração e antecipação de investimentos e a aceleração de projetos, tendo como conseqüência a ampliação da geração de empregos e intensificação de setores econômicos locais.

Considerando que o Projeto de Lei nº 420/2017, fora acompanhado de pedido de apreciação em regime de urgência, necessária a aplicação do art. 47 da Lei Orgânica do Município do Salvador, ressaltando-se que, no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, a contar do seu recebimento pelo protocolo da Secretaria da Câmara, ao final do qual, não tendo sido apreciado, será sobrestada a deliberação quanto às demais proposições, a fim de que seja realizada a votação na Sessão subseqüente.

Após parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, constando opinativo pela aprovação do referido Projeto de Lei, o mesmo chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para análise e apreciação, no que se refere às matérias de cunho financeiro e orçamentário, inerentes às atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

O inciso III, alínea "*d*", do artigo 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, estabelece que "Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município".

Neste interim, no que tange aos aspectos tributários, orçamentários e financeiros, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão, haja vista o atendimento das disposições previstas na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante o exposto, nos termos da fundamentação acima explanada, votamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 420/2017**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, inclusive a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salas das Comissões, 29 de setembro de 2017.

Vereador Tiago Correia
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 420/2017
Autor: Executivo Municipal
Ementa: Institui o Plano de Incentivos Fiscais no âmbito do Programa Salvador 360, para estímulo ao desenvolvimento econômico e à geração de empregos, e dá outras providências.

PARECER

Projeto de Lei. Institui o Plano de Incentivos Fiscais para estímulo ao desenvolvimento econômico e à geração de empregos. Contribui com o Planejamento Urbano do município. ***Parecer Favorável.***

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

É de posse da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente para emissão de parecer o Projeto de Lei nº 420/2017 de autoria do Poder Executivo Municipal, institui o Plano de Incentivos Fiscais no âmbito do Programa Salvador 360, para estímulo ao desenvolvimento econômico e à geração de empregos.

De certo que o projeto já foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, atestando assim a sua admissibilidade, cabendo a esta comissão analisar a sua relevância no âmbito do planejamento urbano e meio ambiente do município.

2. ANÁLISE DO PROJETO.

Feitos esses esclarecimentos, este relator passa a se manifestar acerca dos aspectos técnicos e de mérito relativos aos impactos no planejamento urbano e meio ambiente que as matérias apresentadas possam trazer, conforme previsão do Regimento Interno da Câmara de Vereadores deste Município (Resolução n. 910/91), especificamente no inciso V do art. 68.

O Projeto ora em análise por esta Comissão institui uma série de incentivos fiscais com vistas a incentivar o desenvolvimento econômico do município. O projeto trata desde o diferimento e isenção parcial do ISS sobre a execução de obras, com a contrapartida do investimento efetuado, da redução do IPTU em áreas pré-determinadas, da redução do valor da outorga onerosa em 50% para novos empreendimentos em imóveis a edificar r, a restaurar, a recuperar, a reformar ou a ampliar, cuja solicitação de Alvará de Construção tenha sido protocolada junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo (SEDUR) a partir de 14 de julho de 2017 e do parcelamento incentivado do IPTU.

As reduções dessas alíquotas são fundamentais para o incentivo à retomada do desenvolvimento do município.

Nesse diapasão, sob aspectos relativos ao planejamento urbano e meio ambiente, não verificamos óbice ou circunstância que figure como impeditivo à sua aprovação.

3. VOTO.

Ante o exposto anteriormente, o presente opinativo é no sentido de **APROVAR** a Proposição ora sob análise.

É o parecer.

Salvador, 02 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Relator

SABÁ — **MARTA RODRIGUES**

KIKI BISPO — **CARLOS MUNIZ**

PAULO MAGALHÃES JR. — **MAURÍCIO TRINDADE**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N: 03/2017

Autor: Joceval Rodrigues.

Ementa: Acrescenta o inciso XXXIII no artigo 261 da lei orgânica do município

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Joceval Rodrigues, adiciona o inciso XXXIII ao art. 261 da LOM, com o fito de inserir 1 (um) representante da manifestação popular cultural, eleito pelo conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), no Conselho Municipal do Carnaval.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município, sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A proposição encontra-se amparada no art. 12, III, da Resolução 910/91 (Regimento Interno) bem como no art. 44, I da Lei Orgânica do Município de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela APROVAÇÃO deste projeto.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2017.

Vereador Alexandre Aleluia
Partido Democratas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AS EMENDAS DA COMISSÃO DE DIREITOS DO CIDADÃO AO PROJETO DE LEI N.º 246/2014

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Inclui parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 4.575 de 08 de julho de1992 alterada pela Lei nº 5.022 de 25 de julho de 1995, bem como acrescenta art. 13 – A. ".

PARECER

As emendas acostadas ao Substitutivo do PLE 246/2014, da autoria do ilustre Vereador Luis Carlos Suica, pela Comissão de Direitos do Cidadão atendem ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, não mutila ou altera o objetivo do Projeto, razão porque opino PELA APROVAÇÃO das Emendas 01,02,03 e 04, que passam a fazer parte da íntegra do Substitutivo ao Projeto 246/2014.

Sala da Comissões, em 26 de setembro de 2017.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 443/2017

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Dispõe sobre a instituição do "Dia Municipal do Apadrinhamento Afetivo", e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Rogéria Santos, institui no calendário oficial de eventos do Município de Salvador o Dia Municipal do Apadrinhamento Afetivo a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio, com a finalidade de promover vínculos afetivos seguros e duradouros entre as crianças e pessoas da comunidade que se dispõem a ser padrinhos e madrinhas, conforme versa o Conselho Nacional de Justiça.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Dessa forma, o presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 443/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia
Aladilce Souza — J. Carlos Filho — Suica

1

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436



O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

Marta Rodrigues faz reunião com alunos da Escola do Legislativo

Devolutiva da primeira turma servirá para aprimorar curso a distância

A vereadora Marta Rodrigues (PT), diretora da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Salvador, fez uma reunião devolutiva, na manhã de quinta-feira (5), no auditório do Edifício Bahia Center, para ouvir as opiniões dos 32 alunos que concluíram curso a distância do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB). Assessores e servidores da Casa participaram desta primeira turma.

"Nossa reunião devolutiva é para ouvir os alunos que concluíram cursos com tutoria", afirmou Marta. Ela disse ainda que "o importante neste momento é saber de cada um dos alunos se, de fato, o curso concluído correspondeu com as expectativas, e, também, para valorizar quem fez".

A diretora da Escola do Legislativo da Câmara informou que haverá um curso sobre a peça orçamentária (formada pelo Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), nos dias 19 e 20 deste mês, na Escola de Administração Fazendária (Esaf), na antiga Receita Federal, no Comércio.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereadora Marta Rodrigues reunida com a primeira turma da Escola do Legislativo





Servidora da Casa lotada no Setor de Plenário, Fernanda Ferreira participou do Curso de Redação e Técnica Legislativa, de 60 horas, com o tutor Luís Fernando Pires. Na sua avaliação, "o curso serviu para acrescentar novas informações e atualizar conhecimentos que foram esquecidos".

Conforme Fernanda, que optava por estudar em casa, conciliando também as tarefas com o horário de trabalho, um aspecto positivo que poderia ser considerado negativo foi a cobrança de assunto não estudado no processo de avaliação.

Leo Prates lamenta morte do jornalista Antônio Jorge Moura

O presidente da Câmara Municipal de Salvador (CMS), vereador Leo Prates (DEM), manifestou pesar pela morte do jornalista Antônio Jorge Moura, sepultado na tarde de quinta-feira (5), no Cemitério Jardim da Saudade. Ele foi vítima de infarto, aos 65 anos. "A Bahia perde um experiente profissional, que dedicou décadas de vida à cobertura política do nosso estado. Diretor da Associação Bahiana de Imprensa, Antônio Jorge certamente deixará boas lembranças e muitas saudades aos tantos amigos que fez. À família e entes queridos, desejo força para enfrentar esse momento de dor", lamentou Leo Prates.